



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.704 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO  
DA CAMPANHA DE ARRECAÇÃO  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.400, DE 13 DE  
SETEMBRO DE 2007.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na lei nº 8.607/09,

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da realização da Campanha de Arrecadação instituída pela Lei nº 8.400, de 13 de setembro de 2007, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.670.339031 – Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Outras.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.2.488.449092-073 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3461, de 10/11/2009.